Solicitação: 84.540/2024.
Processo IPÊ: 20242407.
Assunto: LAO.
Tipologia:
A1.1.3 - Conversão do uso do solo (asv) em áreas rurais de vegetação nativa, mesmo que seja campestre, para a implantação de empreendimentos que possuem licença de instalação ou equivalente, declaração de inexigibilidade, protocolo de licença emitido pela Semad via SGA, exceto aqueles do grupo de empreendimentos lineares e agrossilvipastoris.
Interessado: Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. (33.931.486-0010-21).
Empreendimento: Fazenda Chapadão / Paraíso do Meio e de Cima.
Município: Catalão / Ouvidor.
Responsável Técnica: Rafaela Vilela (018.440.101-12).
Pareceres e relatórios complementares:
Parecer Técnico Nº 160/2022 GELISP
Parecer Técnico Nº 196/2022 GELISP
Parecer Técnico Nº 80/2024 GEASI
Parecer Técnico Nº 549/2022 GELIST
Parecer Técnico Nº 119/2024 GEASI
Parecer Técnico Nº 174/2022 GELISP
Parecer Técnico Nº 101/2024 GEASI

Parecer Técnico GESOL / SLA nº. 398/2024

Trata-se da Solicitação nº 84.540/2024 IPÊ, contendo requerimento de Registro Eletrônico para A1.1.3 - Conversão do uso do solo (ASV) em áreas rurais de vegetação nativa, mesmo que seja campestre, para a implantação de empreendimentos que possuem licença de instalação ou equivalente, declaração de inexigibilidade, protocolo de licença emitido pela Semad via SGA em uma área de 29,07 Ha, sendo 20,7780 Ha em áreas passíveis e 4,1144 Ha em APP, localizadas na Fazenda Paraíso do Meio e de Cima, no município de Catalão – GO. Trata-se de site onde serão instaladas as estruturas referentes ao Depósito Araras relacionados a produção de fertilizantes fosfatados, classificada como Classe 4.

1. Informações do Processo:
1.1 Certidão de Matrícula:
- Número Matrícula: Certidão de Matrícula nº. 71, fls. 76, Livro nº. 2, R-26.71, Cartório de Registro Geral de Ouvidor / GO.
- Coordenadas Geográficas: Não consta.
- Data da Certidão: 19/04/2024.
- Nome da propriedade: Imóvel sem denominação.
- Proprietária: Terras Brasil Administração de imóveis Ltda (28.066.820/0001-03).
- Área: 20,5 Ha (8.33%).
- Código INCRA/SNCR: 935.123.000.353.
- NIRF: 1935787-7.
- Averbação de RL: Não consta.

1.2 Certidão de Matrícula:
- Número Matrícula: Certidão de Matrícula nº. 1.068, Ficha 1, fls. 90, Livro nº. 2-D, Cartório de Registro Geral de Ouvidor / GO.
- Coordenadas Geográficas: Não consta.
- Data da Certidão: 22/04/2024.
- Nome da propriedade: Paraíso do Meio.
- Proprietária: Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. (33.931.486-0010-21).

- Área: 18,090274 Ha.
- Código INCRA/SNCR: 935.123.000.094 / 935.123.006.734-1.
- NIRF: 1397306-1.
- Averbação de RL: Não consta.

1.3 Certidão de Matrícula:
- Número Matrícula: Certidão de Matrícula nº. 2.722, Ficha 3, Livro nº. 2, Cartório de Registro Geral de Ouvidor / GO. AV-23-2.722.
- Coordenadas Geográficas: Não consta.
- Data da Certidão: 19/04/2024.
- Nome da propriedade: Paraíso de Cima.
- CCIR: 17725538184.
- Proprietária: Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. (33.931.486-0010-21).
- Área: 108,3169 Ha.
- NIRF: Não consta.
- Averbação de RL: R-19-2.722.
- Área averbada: 21,6634 Ha.

2. Registros SICAR:

2.1 CAR registro:

GO-5215504-765E.F710.10B6.4FA8.B26E.D3CC.C38A.2AE7
- Nome do Imóvel: Fazenda Paraíso do Meio e de Cima. Última retificação: 17/06/2024.
- Domínio: Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. (33.931.486-0010-21).
- Município: Ouvidor – GO.
- Certidão de Matrícula: R6-1.068, 2.722 e 71.
- Área declarada do imóvel rural: 147,25 Ha (SICAR).
- Área consolidada: 99,12 Ha.
- Área de Preservação Permanente: 17,67 Ha.
- APP em área rural consolidada: 6,39 Ha.
- APP com remanescente de vegetação nativa: 11,26 Ha.
- Reserva Legal proposta: Passivo de 29,45 Ha.
- Remanescente de Vegetação Nativa: 47,14 Ha.
- Situação do cadastro: Pendente.
- Situação da reserva legal: Não analisada.

2.2 CAR registro:

GO-5210109-12CE.EE9E.B425.40EF.B699.D8B3.D32D.D49B
- Nome do Imóvel: Fazenda Bom Sucesso. Última retificação: 07/08/2024.
- Domínio: Terras Brasil Administração de Imóveis Ltda. (28.066.820/0001-03).
- Município: Ipameri – GO.
- Certidão de Matrícula: 11.483, fls. 77-83.
- Área declarada do imóvel rural: 275,58 Ha (SICAR).
- Remanescente de Vegetação Nativa: 272,06 Ha.
- Área consolidada: 1,90 Ha.
- Área de Preservação Permanente: 17,53 Ha.
- Curso d'água natural de até 10 m: 1,65 Ha.
- APP em área de vegetação nativa: 17,48 Ha.
- Reserva Legal Aprovada e não Averbada: 90,58 Ha (32,87 %).
- Área de Reserva Legal Total: 90,58 ha (32,87 %).
- Remanescente de Vegetação Nativa: 47,14 Ha.
- Reserva Legal vinculada à compensação de outro imóvel: 31,75 Ha.
- Situação do cadastro: Pendente.

- Situação da reserva legal: Não analisada.

OBS: Imóvel receptor da RL da Fazenda Paraíso do Meio e de Cima.
O CAR GO-5210109-12CE.EE9E.B425.40EF.B699.D8B3.D32D.D49B apresentado neste processo apresenta RL total de 86,0917 Ha e a ficha do imóvel no SICAR atualizado consta 90,58 Ha (32,87 %) de área total de RL e deverá ser apresentado novamente.

3. Dados geoespaciais apresentados:

- ADA.kml;
- APP_ADA.kml;
- uas-v5.kml (Área Requerida);
- APP_GERAL.zip;
- Areas_Solturas.zip;
- Fazenda Bom Sucesso.kml;
- Compensação_AP_UAS.kml;
- Compensação_EP_UAS.kml
- Paraiso do meio e de cima.zip;
- RESERVA_LEGAL_COMPENSADA_APROVADA_E_NAO_AVERBADA.kml;
- RL_APROVADA_E_NAO_AVERBADA_SIRGAS2000.kml;
- Supressao_CAI_2024.kml;
- Uso_Consolidado.zip;
- Parcelas_2024.kml;

Novas feições apresentadas:
- APP_IMOVEL.zip;
- Compensação_APP_UR_UAS.kml;
- Compensação_UAS_MERGE_R1.kml;
- RL_COMP_UAS_MERGE.kml;
- Supressao_APP_UR_R1.kml;
- Uso_Restrito_ASV_4_5348_R2.kml

Coordenadas Geográficas: 18°10'06,36" S 47°47'10,26" O.

4. Análise processual:

Por meio da Informação Técnica nº. 525/2024 GESOL a Requerente foi notificada a realizar a retificação das informações sobre a RL Extrapropriedade e áreas a compensar, providenciar a averbação da área de servidão referente a compensação por danos a margem da matrícula do imóvel e promover retificações no estudo diagnóstico de flora.

Inicialmente a Requerente apresentou áreas de APP além daquelas requeridas para ASV neste processo e para CAI na Solicitação IPÊ 84.448/24. As novas feições apresentadas como compensação por danos extrapropriedade e Área Requerida em APP foram **aprovadas**. Será necessária a alteração do Parâmetro do Empreendimento na aba específica do Sistema IPÊ.

Verificou-se ainda presença de eventuais áreas de uso restrito de APPs montanhosas não declaradas, as quais foram juntadas em novos arquivos geoespaciais.

O Imóvel em análise não possui RL, sendo que a Reserva Legal é totalmente extrapropriedade e se encontra aprovada em dois processos distintos no SEI. Foi Apresentado Relatório Descritivo que informa o número do processo que aprovou a Reserva Legal Extrapropriedade por meio da Gerência do Cadastro

Ambiental Rural e Regularização Ambiental (GECAR) no evento SEI 38004724, contendo mapa demonstrando sua localização. Trata-se do Imóvel Rural/3724 (GO-5215504-765E.F710.10B6.4FA8.B26E.D3CC.C38A.2AE7) de propriedade de Alex Pimenta Batista.

A localização da Reserva Legal do imóvel receptor foi aprovada e se encontra integralmente dentro do imóvel em duas glebas; uma com 31,3014 Ha e outra com 27,5235 Ha, conforme PARECER SEMAD/GECAR Nº 453/2022 (evento 34464022), emitido no bojo do processo SEI nº 202200017006216.

O Estudo Diagnóstico de Flora reprocessou os dados do Inventário Florestal contemplando a estratificação das informações, demonstrando que tanto o esforço amostral quanto o erro se encontram dentro dos parâmetros estipulados pela SEMAD e o estudo foi aprovado após a revisão. Ressalta-se que a pedido da Requerente foi realizada reunião online em 27 de setembro para esclarecimentos com o corpo técnico.

5. Conclusão:

Em análise à documentação apresentada, bem como em relação à vegetação presente no imóvel, à situação da Reserva Legal, sugere-se a **Notificação** da Solicitação IPÊ 84.540/2024.

Considerando que a área requerida em APP e áreas de compensação foram alteradas, os parâmetros Área Requerida em APP e Área Requerida foram notificados após atualização das feições.

Conforme discutido em reunião foi solicitada documentação do Setor Fundiário da Mosaic Fertilizantes P & K sobre averbação das áreas referentes a compensação por danos a margem da matrícula do imóvel receptor.

Nos termos dos arts. 9º-A, 9º-B e 9º-C da Lei Federal nº 6.938, de 31 de agosto de 1981, e no art. 33 da Lei estadual nº 18.104, de 18 de julho de 2013, a área de servidão referente a compensação por danos deverá ser averbada a margem da matrícula do imóvel.

Em relação ao passivo a ser justificado, no entorno das coordenadas -47.95972, -17.16617, informo que o mesmo se encontra no mapa de fls. 8-8 deste Parecer. Caso se trate de atividade não licenciada se faz necessário o registro corretivo da área já suprimida.

Realizadas as alterações necessárias os autos poderão retornar para continuidade do licenciamento pleiteado.

Este Parecer Técnico está sujeito a aprovação da Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo.

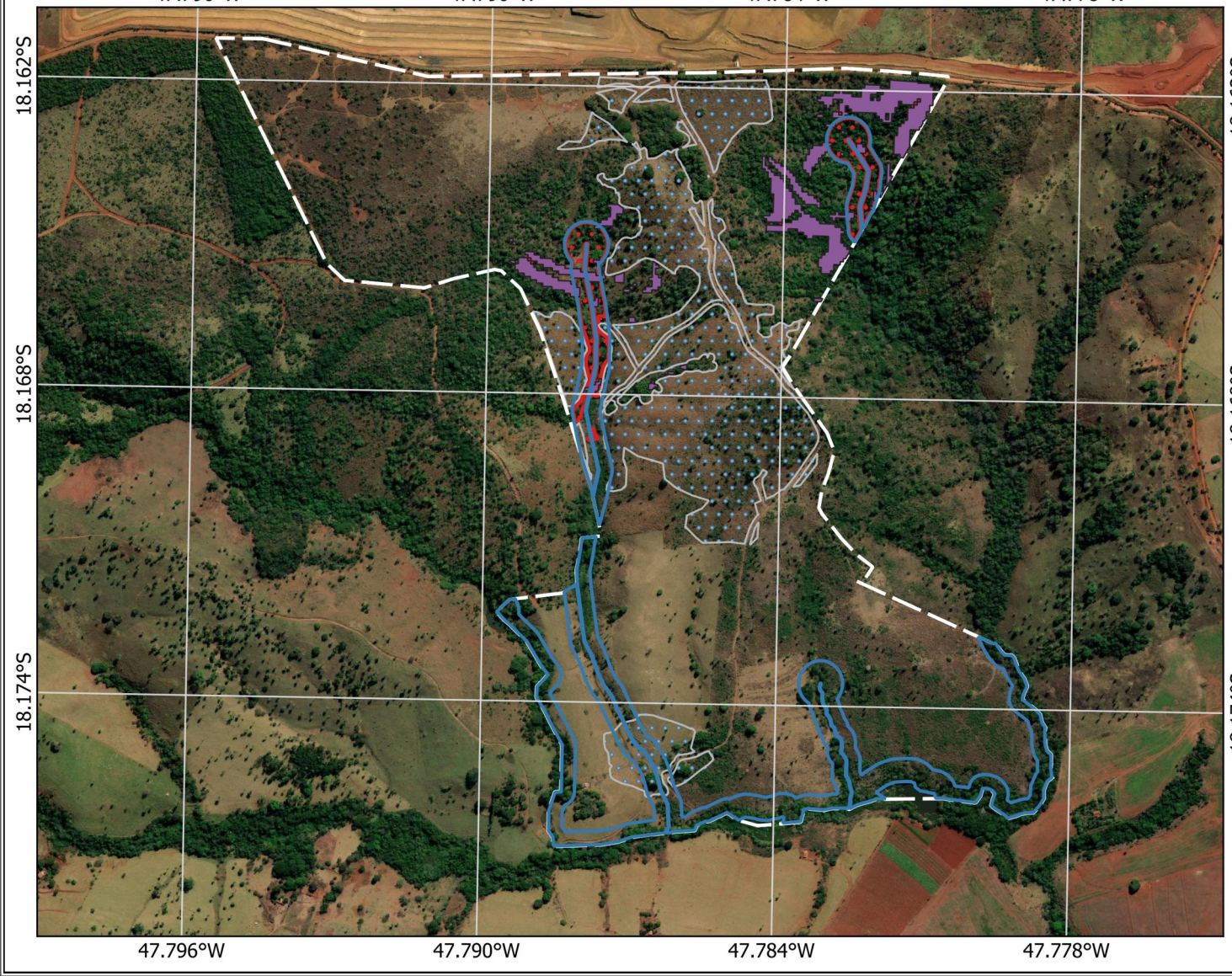
Goiânia, 01º de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por MARCUS VINICIUS DOS SANTOS CRUZ:00887391125
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=11735236000192, OU=Presencial, OU=Certificado PF A3, CN=MARCUS VINICIUS DOS SANTOS CRUZ:00887391125
Razão: Eu revisei este documento
Localização: Goiânia - GO
Data: 2024-10-01 17:26:24
Foxit Reader Versão: 10.0.1

Marcus Vinícius dos Santos Cruz
Analista Ambiental

GOVERNO DE GOIÁS
O ESTADO QUE DÁ CERTO

Parecer Técnico n. 398/2024
Fazenda Paraíso do Meio e de Cima - Catalão / GO
Requerente: Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. (33.931.486-0010-21)
Áreas de Uso Restrito e Áreas Requeridas para CAI



Legenda:

- Área do imóvel
- CAI - Área de supressão
- APP Fz. Paraíso
- Áreas de Uso Restrito
- Área Requerida em APP

CAR
GO-5215504-765E.F710.10B6.
4FA8.B26E.D3CC.C38A.2AE7

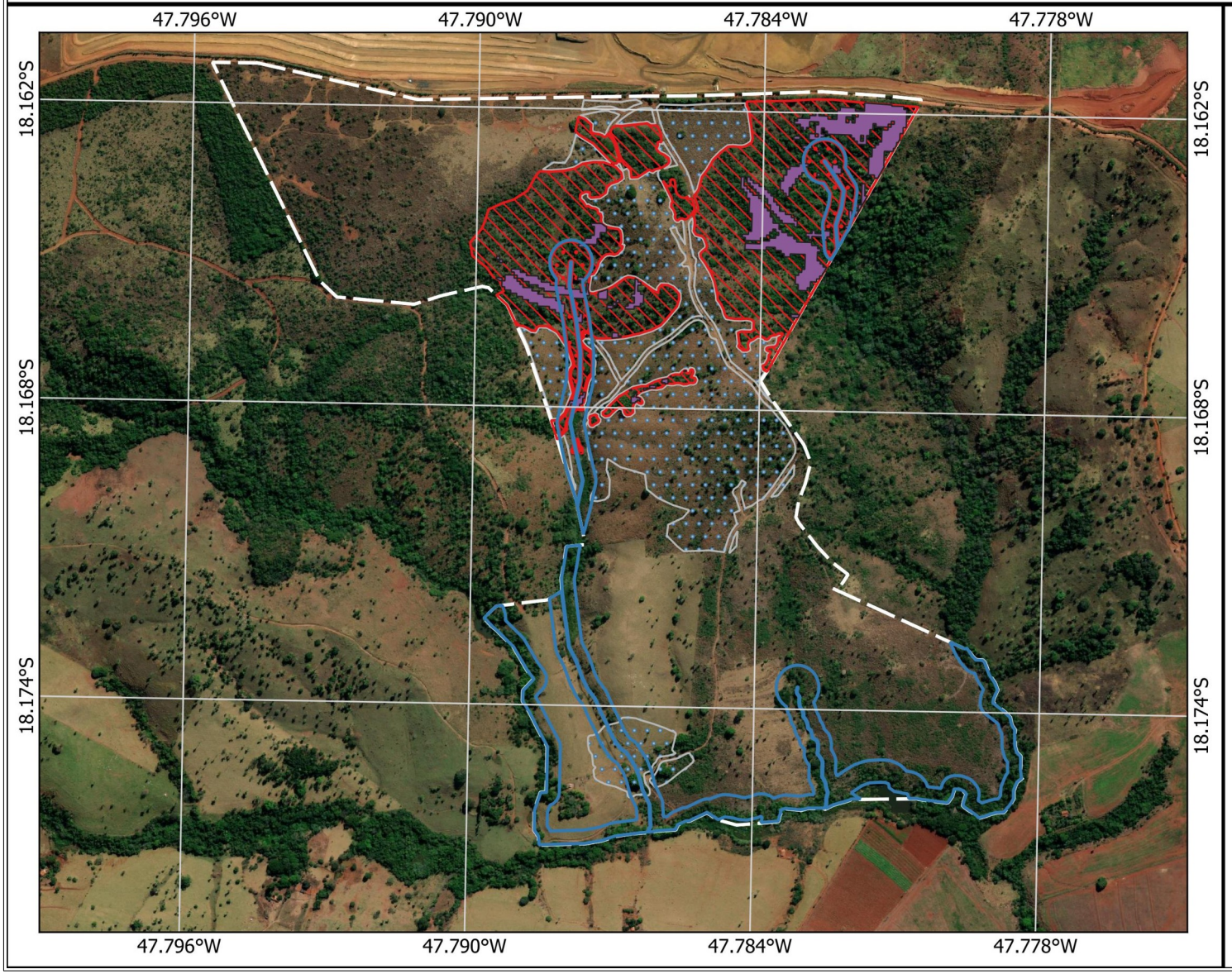
150 0 150 300 450 m

Escala 1 : 12.000
Sistema Geodésico EPSG:4674
SIRGAS 2000

Fonte:
- ESRI Satellites - 2024;
- Dados processo IPÊ 84.540/2024;
- SIGA Semad;

Elaboração:
Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo
01/10/2024

Parecer Técnico n. 398/2024
Fazenda Paraíso do Meio e de Cima - Catalão / GO
Requerente: Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. (33.931.486-0010-21)
Áreas de Uso Restrito e Áreas Requeridas para ASV



Legenda:
- Área do imóvel
- APP Fz. Paraíso
- Áreas de Uso Restrito
- Área Requerida
- Área Requerida em APP
- CAI - Área de supressão

CAR
GO-5215504-765E.F710.10B6.
4FA8.B26E.D3CC.C38A.2AE7

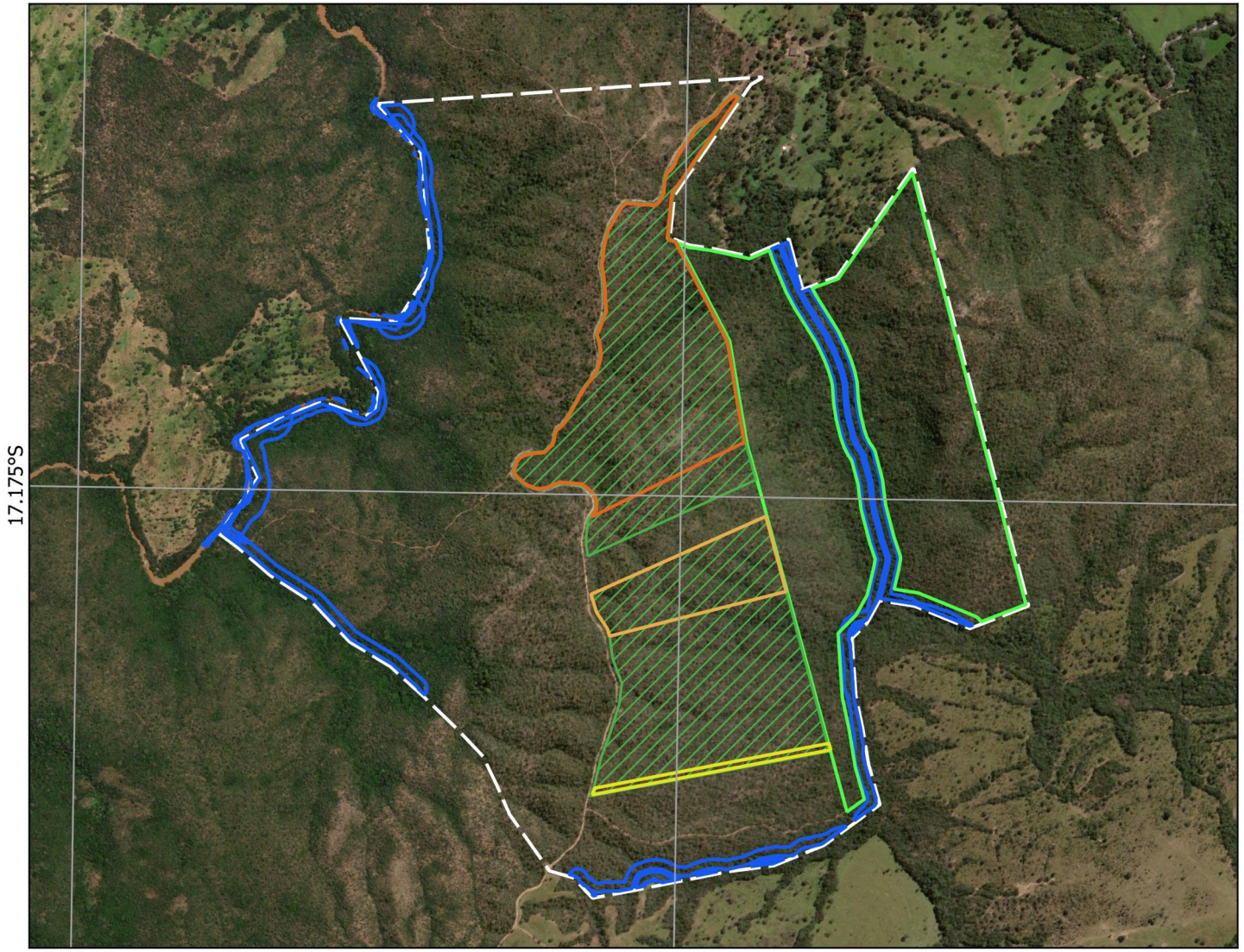
150 0 150 300 450 m

Escala 1 : 12.000
Sistema Geodésico EPSG:4674
SIRGAS 2000

Fonte:
- ESRI Satellites - 2024;
- Dados processo IPÊ 84.540/2024;
- SIGA Semad;

Elaboração:
Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo
01/10/2024

Parecer Técnico n. 398/2024 - Fazenda Bom Sucesso - Ipameri / GO
Domínio:Terras Brasil Administração de Imóveis Ltda.
(28.066.820/0001-03)
Áreas para compensação ASV



Legenda:
- Fazenda Bom Sucesso
- Compensação Áreas Passíveis
- RL compensada e aprovada
- RL Total - Compensação
- RL aprovada - Bom Sucesso
- APP - Bom Sucesso
- Compensação - EP

CAR
GO-5210109-12CE.EE9E.B425
.40EF.B699.D8B3.D32D.D49B

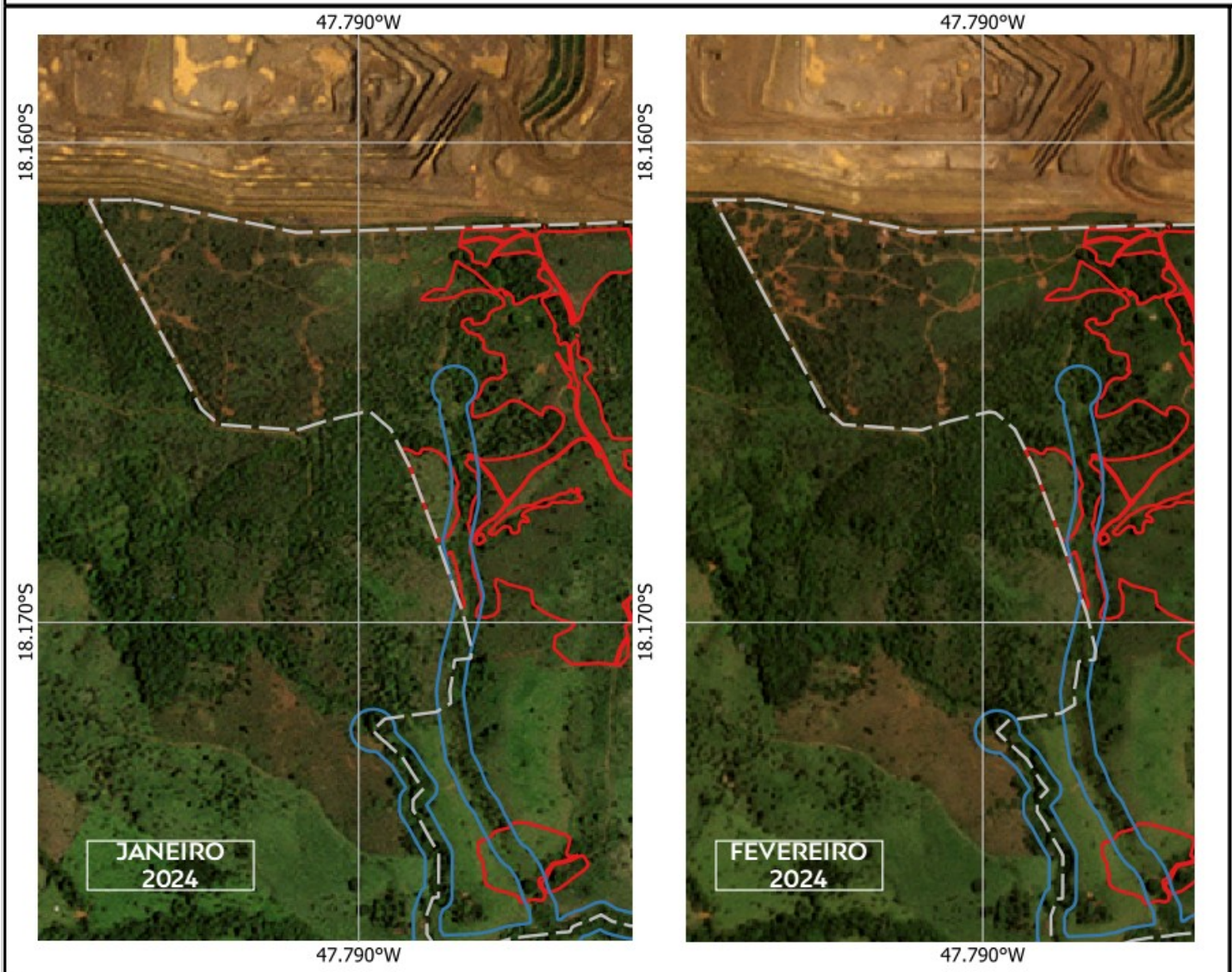
200 0 200 400 600 m

Escala 1 : 15.000
Sistema Geodésico EPSG:4674
SIRGAS 2000

Fonte:
- ESRI Satellites - 2024;
- Dados processo IPÊ 84.540/2024;
- SIGA Semad;

Elaboração:
Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo
01/10/2024

Informação Técnica n°. 490/2024 GESOL
Fazenda Paraíso do Meio e de Cima - Catalão / GO
Requerente: Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. (33.931.486-0010-21)
Alterações entre janeiro e fevereiro 2024



Legenda:
- Fz. Paraíso do meio e de cima
- APP
- Área Requerida CAI

CAR
GO-5215504-765E.F710.10B6.
4FA8.B26E.D3CC.C38A.2AE7

150 0 150 300 450 m

Escala 1 : 10.000
Sistema Geodésico EPSG:4674
SIRGAS 2000

Fonte:
- ESRI Satellites - 2024;
- Dados processo IPÊ 84.448/2024;
- SIGA Semad;

Elaboração:
Gerência de Licenciamento de Atividades Agropecuárias e de Conversão do Uso do Solo
08/08/2024